

RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2737, DE 11 DE JULHO DE 2023

(Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que confere o art. 5º, da Lei nº 3260, de 16/12/2022 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023.

DECRETA

Art. 1º. Ficam remanejados na forma do anexo I deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº3260, de 16 de dezembro de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de 11/07/2023

Rio das Pedras, 11 de julho de 2023

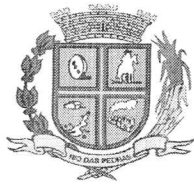
MARCOS BUZETTO

Prefeito

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA

Assistente Administrativo



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

Anexo I

DECRETO Nº 2737, DE 11 DE JULHO DE 2023

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 03	SERVICO AUTONOMO AGUA E ESGOTO DE RIO DAS PEDRAS		
03	23 01 SANEAMENTO - SAAE		
Ficha: 4	17.512.0023.2051.0000	SANEAMENTO GERAL	5.641,00
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
Ficha: 5	17.512.0023.2051.0000	SANEAMENTO GERAL	9.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T	
Ficha: 13	17.512.0023.2051.0000	SANEAMENTO GERAL	7.516,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			22.157,00

REDUÇÕES

LOCAL: 03	SERVICO AUTONOMO AGUA E ESGOTO DE RIO DAS PEDRAS		
03	23 01 SANEAMENTO - SAAE		
Ficha: 9	17.512.0023.2051.0000	SANEAMENTO GERAL	-22.157,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
TOTAL DAS ANULAÇÕES			-22.157,00